



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
VINCULADO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2025

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização, manutenção e asseio para as dependências da 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages/CIRETRAN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente demanda decorre da necessidade básica e indispensável de garantir adequadas condições de limpeza, conservação e asseio nas dependências internas e externas da 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages/CIRETRAN, visando assegurar ambiente salubre, seguro e apropriado ao elevado fluxo diário de usuários e servidores.

Atualmente, a unidade policial conta com uma estrutura física aproximada de 2.000 m² e registra diariamente a circulação média de cerca de 400 pessoas, entre servidores, cidadãos e visitantes em geral. Diante deste cenário, a prestação eficiente e contínua dos serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção se faz essencial para garantir a qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos ofertados pela instituição.

A ausência ou insuficiência destes serviços resultaria em comprometimento direto na saúde pública, conforto dos usuários, degradação acelerada do patrimônio público e descumprimento de normas sanitárias e trabalhistas vigentes.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação imediata de empresa especializada para suprir a referida demanda, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII e art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização, manutenção e asseio para as dependências da 8ª Delegacia Regional de Polícia de Lages/CIRETRAN. Serviços a serem realizados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

- 3.1 Limpeza de vidros internos e externos, pisos, paredes, divisórias, portas, batentes, maçanetas, espelhos, ventiladores, placas de comunicação visual, escadas, mesas, cadeiras, balcões e utensílios em geral das salas, cozinha e auditório;
- 3.2 Manutenção e limpeza de calçadas externas e passeios;
- 3.3 Limpeza geral de banheiros de uso dos funcionários e do uso público, inclusive com desinfecção interna e externa de vasos sanitários, mictórios, chuveiros e pias;
- 3.4 Recolher todo o lixo dos cestos e acondicioná-los em locais apropriados;
- 3.5 Reposição de papel toalha/higiênico, sabonete líquido e sacos de lixo.

Fica a encargo da contratada as obrigações trabalhistas, bem como o fornecimento de vale alimentação/refeição, vale transporte e outros benefícios, conforme convenção coletiva de trabalho vigente no Estado de SC. O pagamento deverá ser feito mensalmente pela contratada, após a prestação de serviço com a emissão de nota fiscal correspondente. Na apresentação de nota fiscal mensal para pagamento, deverá ser acompanhada das devidas certidões de recolhimento das obrigações trabalhistas referentes ao mês.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços.

Caberá a contratada fornecer os EPIs necessários, bem como os equipamentos para desenvolvimento do serviço, a exemplo de escada, mangueira de lavação, panos de limpeza, vassouras, rodos, baldes, carrinho com rodas para limpeza, bem como fornecerá uniforme para uso diário, conforme usado pela empresa, inclusive roupas de uso especial quando for necessário.

Caberá a contratante – 8ª DRP/ CIRETRAN, fornecer os materiais de limpeza necessários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: São necessários até 05 colaboradores diariamente, para os serviços contratados, sendo 44 horas semanais, de segunda a



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

sexta feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, e nos sábados das 08h às 12h, sendo chamados conforme necessidade do serviço pela contratante/requisitante.

Quando houver jornada de trabalho em dias decretados como ponto facultativo ou dia compensado faculta-se à contratante determinar a compensação desta jornada em dia posterior ou anterior à compensação.

Os colaboradores deverão ser fixos, os quais, antes da contratação, serão previamente selecionados pelo gestor da 8ª DRP, diante da particularidade da unidade onde será prestado serviço, afim de resguardar a segurança orgânica necessária, bem como a fragilidade das atividades desenvolvidas, com guarda de materiais e objetos da PCSC.

Ressalta-se que também deve haver seleção previa pelo gestor do contrato na escolha do substituto por motivo de férias, afastamento legal ou falta eventual do colaborador.

A empresa contratada deverá ter sede administrativa ou operacional na cidade de Lages/SC.

A contratante/8ªDRP fará, via comunicação eletrônica diretamente à contratada, a solicitação dos colaboradores conforme a necessidade até o limite especificado no contrato.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO:

Diante da necessidade da prestação do serviço solicitado, bem como os valores apresentados nos orçamentos juntados ao processo, verificamos a viabilidade dessa contratação como solução da necessidade/demanda apresentada.

Os valores estão de acordo com o mercado regional, bem como com a convenção coletiva de trabalho vigente referente aos serviços solicitados.

O custo (orçamento) apresentado pelas empresas estão dentro da dotação orçamentária pertinente a esta DRP junto ao convênio vigente.

Em suma, o levantamento de mercado realizado foi pautado pela busca de informações abrangentes e atualizadas, bem como pela busca de soluções que assegurem a



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

transparência, eficiência e economicidade na contratação de serviços essenciais para nossa instituição.

Tendo em vista que os serviços serão feitos por profissionais residentes e domiciliados na cidade de Lages, as empresas participantes devem possuir sede operacional/administrativa no Município, atendendo os demais requisitos do termo de referência.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Item	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário Mensal (por colaborador)	Valor Total Mensal (5 colaboradores)
01	INNOVARE Gestão e Terceirização de Serviços	31.629.509/0001-21	R\$ 6.304,54	R\$ 31.522,69
02	GS Serviços	17.769.360/0001-55	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
03	Limpar Prestadora de Serviços	20.724.184/0001-40	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendeu-se pelo não parcelamento da contratação, pois trata-se de objeto indivisível, nos termos do § 3º, inciso II, do art. 40 da Lei nº14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Suprir a demanda da 8ª Delegacia Regional de Lages/CIRETRAN em manter um ambiente em condições de salubridade;

9.2 Manter um ambiente em condições adequadas de higiene, a fim de proporcionar condições adequadas de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGES

9.3 Manter um ambiente em condições adequadas de higiene, a fim de proporcionar condições adequadas de atendimento às pessoas que procuram a 8ª Delegacia Regional de Lages/CIRETRAN.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: A contratação de empresa especializada no serviço de limpeza visa suprir uma necessidade fundamental para continuidade e qualidade dos serviços prestados pela 8ª Delegacia Regional de Lages/CIRETRAN, principalmente diante dos serviços de relevante interesse público, a fim de viabilizar condições adequadas para a rotina dos servidores e para a comunidade, a qual se posiciona como principal destinatária das atividades supracitadas.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Com base nas informações levantadas neste ETP, declaramos a viabilidade dessa contratação como solução da necessidade/demanda apresentada.

Lages, 29 de abril de 2025.

CARLOS MANOEL MENDONÇA

Agente de Polícia

(assinado digitalmente)

LUCIANA CRISTINA BRANDALISE

Agente de Polícia

(assinado digitalmente)

LUCIANA RODERMEL

Delegada Regional de Polícia de Lages

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IT33V52I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA CRISTINA BRANDALISE (CPF: 066.XXX.739-XX) em 29/04/2025 às 17:19:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 17:46:05 e válido até 19/03/2119 - 17:46:05.

(Assinatura do sistema)



CARLOS MANOEL MENDONÇA (CPF: 944.XXX.479-XX) em 29/04/2025 às 17:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:01 e válido até 13/07/2118 - 13:30:01.

(Assinatura do sistema)



LUCIANA RODERMEL (CPF: 967.XXX.579-XX) em 29/04/2025 às 22:01:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:22 e válido até 13/07/2118 - 14:34:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAzNzI0OV8zNzI1MV8yMDI1X0IUMzNWNTJJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00037249/2025** e o código **IT33V52I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.